



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"DETERMINA PUNTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

**CONSIDERANDO** que no dia 13 de Fevereiro de 2024, terça-feira, é a data comemorativa decorrente da festa popular de carnaval em todo o território do País;

**CONSIDERANDO** que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram ininterruptamente as festividades carnavalescas:

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 12 de Fevereiro e 13 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**DATA SUPRA**

**Sirlane da Silva Silva**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 09/02/24 a 24/02/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração